



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Aposentadoria por voluntária por tempo de contribuição. Regularidade e concessão de registro ao ato.*

### **ACÓRDÃO AC1-TC - 01419/2010**

01. Processo: **TC- 08798/09.**
02. Origem: **PBPREV – Paraíba Previdência.**
03. Aposentanda: **MARIA DAS NEVES DANTAS FERREIRA DE ALBUQUERQUE.**
04. Cargo: **Professora de Educação Básica 3.**
05. Idade: **62 anos.**
06. Matrícula: **58.487-8.**
07. Lotação: **Secretaria de Estado de Educação e Cultura.**
08. Autoridade responsável: **Severino Ramalho Leite – Presidente da PBPrev**
09. Data do ato: **22/09/2008.**
10. Data da Publicação: **Diário Oficial do Estado em 12 de Outubro de 2008.**
11. Parecer da AUDITORIA: **O órgão de instrução manifestou-se, em seu relatório inicial, pela correção dos proventos, entendendo por ser vedada a inclusão da vantagem "CEPES" no âmbito da aposentadoria, o processo tramitou pelo Ministério Público Especial, que em seu parecer pugnou pelo registro do ato concessório, conforme o Acórdão AC1-TC – 1082/2010 (fl. 68). Após apresentação da defesa pela PBPREV, esta Auditoria analisou e manifesta-se pelo REGISTRO do ato de revisão da aposentadoria, formalizado pela Portaria – A- nº 1795, de 18 de Junho de 2010.**
12. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria.**

#### 13. VOTO DO RELATOR:

**Este Relator vota pelo REGISTRO do ato de revisão da aposentadoria supracitado, de acordo com o Parecer da d. Auditoria.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

***ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria supra caracterizada.***

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 16 de Setembro de 2010.

\_\_\_\_\_  
Conselheiro Umberto Silveira Porto  
Presidente da 1ª Câmara

\_\_\_\_\_  
Conselheiro Arthur Cunha Lima  
Relator

Fui presente: \_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

*Jf.*